

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

| LEGISLAÇÃO BÁSICA | EMENTA |
|--|--|
| Constituição do Estado do Pará, Título V, Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. Capítulo I, artigos 86 a 123. | |
| Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, atualizada de acordo com alterações posteriores. | |
| Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999. | Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará. |
| Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004 | Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará. |
| Ato nº 064/2007. | Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo. |
| Emenda Constitucional Nº 64, de 9 de Setembro de 2015 | Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor. |
| Emenda Constitucional nº 65, de 22 de setembro de 2015. | Altera a redação do caput do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará. |
| Emenda Constitucional nº 66, de 29 de setembro de 2015. | Acrescenta o inciso IX ao art. 255 da Constituição do Estado do Pará. |
| Decreto Legislativo nº 26, de 13 de outubro de 2015 | Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal. |
| Decreto Legislativo nº 27, de 13 de outubro de 2015. | Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal. |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

| LEGISLAÇÃO BÁSICA | EMENTA |
|---|--|
| Decreto Legislativo nº 28, de 13 de outubro de 2015. | Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição. |
| Decreto Legislativo nº 29, de 13 de outubro de 2015. | Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios. |
| Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015. | Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará. |
| Decreto Nº 1.771, de 12 de Junho de 2017. | Regulamenta a Lei nº 7.719, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre normas gerais da prestação de serviço de movimentação de gás canalizado para consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no Estado do Pará, pela Companhia de Gás do Pará. |